



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## **PORTARIA Nº 035/2020** **De 17 de março de 2020.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, após aprovação na 376ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia dezesseis de março de 2020:

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização;

Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir, que os funcionários lotados na Sede e nas Subsedes do CRP05 deverão adotar o sistema de dias intercalados entre trabalho presencial e Home Office.

§1º Este procedimento ocorrerá no período compreendido entre 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado mediante novas determinações.

§2º Os coordenadores/supervisores deverão organizar as escalas de trabalho dos funcionários alocados em seus respectivos setores, conforme escala mencionada no caput deste artigo.



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

§3º O CRP05 ofertará o material necessário para aqueles que não possuírem os meios necessários para realização do Home Office.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**  
Conselheiro-Presidente

**JULIA HORTA NASSER**  
Conselheira-Secretária